

A Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em Belo Horizonte nos cargos constantes no item 2, sob regime da CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom.
- 1.2. O Concurso Público compreenderá 4 etapas, sendo de Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, de Prova de Redação, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, Prova de Títulos, de caráter **classificatório**, de responsabilidade da FUMARC e da realização de avaliação pré-admissional de saúde, de caráter eliminatório, obedecendo ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego, de responsabilidade da Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom.
 - 1.2.1. A avaliação pré-admissional de saúde contemplará exames básicos, para todos os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas, bem como de exames específicos, de acordo com o cargo a ser exercido.
- 1.3. O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de telegrama, com aviso de recebimento, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da CEMIGTelecom e critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.4. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.6. Este Edital e suas eventuais alterações serão publicados nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente a divulgação na Intranet da entidade, disponibilização na internet e publicação no jornal Imprensa Oficial de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.
 - 1.6.1. Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público serão realizadas no endereço eletrônico da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com> e da FUMARC: <www.fumarc.org.com>.
 - 1.6.2. Aos candidatos cumpre o dever de acompanharem as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos subitens 1.6 e 1.7.

2. DOS REQUISITOS, VAGAS, VALOR DA REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E BENEFÍCIOS

- 2.1. Os cargos que são objetos deste Concurso, os salários, o número de vagas, os requisitos, e os sumários com as atribuições dos cargos encontram-se especificados no quadro abaixo:

Cargo	Requisitos	Vaga Ampla Concorrência	Vaga para pessoa com deficiência	Salário de Ingresso
Analista de Planejamento Econômico Financeiro Jr.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração ou Economia, com duração mínima de 4 anos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC,	2	-	R\$ 4.080,00

	e registro no órgão de classe específico.			
Descrição Sumária das Atividades				
Responsável pelo desenvolvimento e execução das atividades de planejamento estratégico, do plano de negócio de curto e longo prazo, de participações, do custo de capital, do orçamento, de mercado, dos estudos de viabilidade, da precificação de produtos, por novos negócios, pela captação de recursos, pela rentabilidade requerida pelo acionista da CEMIGTelecom e pelo escritório dos projetos de investimento.				

Cargo	Requisitos	Vaga Ampla Concorrência	Vaga para pessoa com deficiência	Salário de Ingresso
Analista de Telecomunicações Sr.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Elétrica/Eletrônica ou Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrônica ou Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações, ou Engenharia de Automação, ou Engenharia da Computação, com duração mínima de 4 anos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe específico. Disponibilidade para viagens. Carteira de habilitação categoria no mínimo B.	1	-	R\$ 7.480,00

Descrição Sumária das Atividades				
Responsável pelo relacionamento (pré-vendas) com clientes internos e externos para avaliação dos serviços prestados e definição de soluções para atendimento às demandas dos clientes. Definição de soluções técnicas para atendimentos às necessidades dos clientes/prospects da empresa.				

Cargo	Requisitos	Vaga Ampla Concorrência	Vaga para pessoa com deficiência	Salário de Ingresso
Analista de Vendas Jr.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, com duração mínima de 4 anos, em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, específico, se for o caso. Disponibilidade para viagens. Carteira de habilitação categoria no mínimo B.	8	1	R\$ 4.080,00

Descrição Sumária das Atividades				
Responsável pelo gerenciamento e retenção da carteira de clientes sob sua responsabilidade, abrangendo a comercialização de todos os serviços disponibilizados pela empresa na sua área de atuação, bem como a prospecção e captação de novos clientes e projetos, visando atingir a previsão de faturamento anual para sua carteira.				

2.2. Os benefícios atuais são os seguintes:

- a) Participação nos lucros e nos resultados, nos termos da legislação pertinente e no Acordo Coletivo vigente;
- b) Plano de saúde e plano odontológico, em regime de coparticipação;
- c) Previdência privada, em regime de coparticipação;
- d) Seguro de vida em grupo, em regime de coparticipação;

e) Vale alimentação e/ou vale refeição, em regime de coparticipação, nos termos da legislação pertinente e no Acordo Coletivo vigente.

Os benefícios concedidos podem sofrer alteração a qualquer momento, mediante normas da CEMIGTelecom ou Acordo Coletivo de Trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

3.1. São requisitos para admissão:

- a) Ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos comprovados até a data da admissão;
- d) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- g) Possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto neste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, quando exigido;
 - g.1) Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretaria Estadual de Educação – SEE.
- h) Cumprir as determinações deste Edital;
- i) Ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, deve ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais da CEMIGTelecom ou por ela indicados.

3.2. O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no subitem 3.1, perderá o direito à investidura no cargo.

3.3. O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos no subitem 2.1 deste edital.

3.4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.4.1. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

3.4.2. Local de trabalho: Belo Horizonte – MG.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição para este Concurso Público se dará pela *internet*, no endereço eletrônico: <www.fumarc.org.com>, das 09 horas do dia **15 de agosto de 2016** às 22 horas do dia **13 de setembro de 2016** (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo pretendido, dentre aqueles constantes do subitem 2.1, sendo desejável a informação inclusive de endereço eletrônico (e-mail) para eventual envio de informações de interesse do candidato, durante o processo;
- c) Confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- d) **Gerar e imprimir o boleto bancário**, que estará disponível para impressão durante o período de inscrição;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14 de setembro de 2016**, na forma do subitem 4.9 e seus subitens.

4.2.1. A impressão do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2 deste Edital.

- 4.2.2.** A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, disponível **até às 16 horas do dia 14 de setembro de 2016**, somente será possível caso o candidato faça a geração do boleto no ato da inscrição, como determinado no subitem 4.2, alínea “d”.
- 4.2.3.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, no período a que se refere o subitem 4.2, a FUMARC disponibilizará posto de inscrição com computador, no endereço: Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – BH/MG, de **15 de agosto de 2016 a 13 de setembro de 2016**, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.
- 4.3.** A FUMARC e a CEMIGTelecom não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.
- 4.4.** O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, conforme discriminado no subitem 2.1, deste Edital, prevalecendo a última inscrição no caso de multiplicidade.
- 4.5.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinará, a critério exclusivo da CEMIGTelecom, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa, conforme previsto no subitem 4.5.1.
- 4.5.1.** Caberá recurso, dirigido em única e última instância à CEMIGTelecom, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após a data de publicação do ato de cancelamento ou anulação da inscrição do referido candidato.
- 4.6.** Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, não serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo, transferências de inscrições ou pagamentos da taxa de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento Eletrônico de inscrição.
- 4.7.** Após confirmação dos dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como: consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com o local de prova, etc.
- 4.7.1.** Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Concurso Público.
- 4.8.** Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 4.9.** O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será de:

Cargo	Valor da Taxa
Analista de Planejamento Econômico Financeiro Júnior	R\$ 85,00
Analista de Vendas Júnior	R\$ 85,00
Analista de Telecomunicações Sênior	R\$ 100,00

- 4.9.1.** A taxa de inscrição deverá ser paga em dinheiro, em agência da rede bancária por meio de boleto bancário, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **14 de setembro de 2016**.
- 4.9.2.** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.
- 4.9.3.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito na data determinada no subitem 4.2 – alínea “e” deste Edital.

- 4.9.4.** O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <www.fumarc.org.com>, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIGTelecom e a FUMARC de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 4.10.** O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – **14 de setembro de 2016**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.
- 4.11.** A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.
- 4.12.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.
- 4.13.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.14.** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.
- 4.15.** Somente será considerada efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.16.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
- 4.17.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 4.18.** A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.19.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.20.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIGTelecom e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente ao cargo, bem como a informação referente a pessoa com deficiência sem a observância do previsto no item 6 e seus subitens.
- 4.20.1.** Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou isenção, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.21.** A lista da Inscrições deferidas será publicada no Endereço eletrônico da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com> e divulgada no endereço eletrônico da FUMARC: <www.fumarc.org.com> até o dia **21 de setembro de 2016**.
- 4.21.1.** Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, conforme previsto no subitem 11.1, alínea “b”.

4.22. Devolução do valor da Taxa de Inscrição

- 4.22.1.** Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:
- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
 - b) cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual 13.801, de 26/12/2000;
 - c) alteração da data prevista para as provas;
 - d) no caso de alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.
- 4.22.2.** Nas hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição - Anexo II, disponível nos endereços eletrônicos <www.fumarc.org.com>, que deverá ser entregue:
- a) em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 4.22.1, alínea “a”, ou

- b) após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data das provas, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 4.22.1, alíneas “b”, “c” e “d”.
- 4.22.3.** No Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:
- a) motivação para solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 4.22.1;
 - b) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
 - c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
 - d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;
 - e) endereço completo, inclusive CEP.
- 4.22.4.** O Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
- a) pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Fumarc – Setor de Concursos, Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado a FUMARC: Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG - CEP: 32.113-000, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.22.4.1.
- 4.22.4.1.** Para validade da solicitação de restituição a entrega ou envio do Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição deve seguir os prazos previstos no subitem 4.22.2, alíneas “a” e “b”.
- 4.22.5.** No envelope, na parte frontal, deverá constar Referência: Restituição da Taxa de Inscrição - EDITAL 001/2016 – Concurso Público da CEMIGTelecom, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.
- 4.22.6.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.22.4.1 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
- 4.22.6.1.** O depósito bancário não poderá ser realizado em contas salários ou contas poupanças.
- 4.22.7.** Nos casos previstos no subitem 4.22.1, alíneas “b”, “c” e “d”, o valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.22.8.** No caso previsto no subitem 4.22.1, alínea “d”, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.
- 4.22.9.** Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro cargo de mesmo valor de inscrição.
- 4.23.** Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, bem como para os candidatos de comprovada situação de hipossuficiência, observado o disposto no item 5 e seus subitens deste Edital.
- 5.1.1.** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, a **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, **independentemente de estarem desempregados ou não**, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por **qualquer meio legalmente admitido**.
- 5.2.** Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher e imprimir, das 09 horas do dia **15 de agosto de 2016** às 17 horas do dia **17 de agosto de 2016** (horário de Brasília), o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando os dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em “Requerimento de Isenção da Taxa”, imprimi-lo e assiná-lo.

- 5.2.1.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a FUMARC, no período a que se refere o subitem 5.2, disponibilizará no endereço: Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – BH/MG, **15 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2016**, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, posto de atendimento com computador.
- 5.3.** O candidato deverá entregar ou enviar no prazo previsto no subitem 5.2, o Requerimento de Isenção da Taxa assinado, acompanhado da documentação comprobatória da situação financeira do candidato, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público CEMIGTelecom - Edital 001/2016- Ref. Pedido de Isenção; nome completo, número de controle, e o cargo pretendido pelo candidato, das seguintes formas:
- a)** via Correios, por Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à FUMARC – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP 32113-000, Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.
 - b)** pessoalmente ou por terceiros, no endereço Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – BH/MG, **15 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2016**, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min (exceto sábados, domingos e feriados).
- 5.4.** O requerimento de isenção deverá ser instruído com documentos pertinentes à comprovação da situação financeira do candidato, sendo admitidos todos os meios legais e plausíveis, tais como:
- a)** cópia da última declaração de imposto de renda completa ou declaração do próprio candidato de que é isento da Declaração de ajuste anual do imposto de renda;
 - b)** cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e a página do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
 - c)** cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e página do último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída e página subsequente em branco para o candidato que teve encerrado vínculo empregatício;
 - d)** comprovante de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico emitido pelo órgão competente, com indicação do Número de Identificação Social – NIS. Caso o candidato seja membro de família cadastrada, mas não seja o titular, apresentar comprovação de sua relação de parentesco com o titular do cadastramento da família;
 - e)** se for o caso, comprovação de baixa em registro no respectivo órgão de classe profissional autônoma;
 - f)** se for o caso, comprovação de extinção de vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera - seja na categoria de Servidor efetivo ou contrato precário;
- 5.4.1.** O cidadão que julgue se enquadrar em outras formas e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
- 5.4.2.** No formulário de Requerimento de Isenção, o candidato firmará declaração de que não exerce atividade reconhecida como autônoma, não possui vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera, é hipossuficiente e que sua condição financeira não lhe permite arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição neste concurso, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo nos termos da legislação vigente pela veracidade de sua afirmação.
- 5.4.3.** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento Eletrônico de Isenção, poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidade públicas, dependendo da necessidade de confirmação e diante do teor das declarações.
- 5.4.4.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.4.5.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a)** deixar de solicitar o pedido de isenção dentro do período fixado ou por meios distintos dos previstos neste edital;
 - b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c)** deixar de instruir seu requerimento com os documentos e declarações necessárias para comprovação da situação financeira que não lhe permita pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
- 5.4.6.** A comprovação da tempestividade dos requerimentos será feita pela data de entrega ou de postagem.
- 5.4.7.** O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.

- 5.5.** O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Endereço eletrônico da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com> e divulgado no endereço eletrônico da FUMARC: <www.fumarc.org.com> até o dia **23 de agosto de 2016**.
- 5.6.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá recorrer desta decisão e, após fase recursal, em sendo o recurso julgado improcedente, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições.
- 5.6.1.** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.
- 5.7.** O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1.** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989 e na Lei nº 13.146/2015, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 6.1.1.** Para os cargos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.
- 6.1.2.** É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 6.2.** As vagas reservadas as pessoas com deficiência encontram-se relacionadas no subitem 2.1 deste edital.
- 6.3.** Das vagas destinadas ao cargo, durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 6.3.1.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecido o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal/88”.
- 6.4.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.5.** As vagas reservadas as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.6.** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 6.7.** Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, e neste Edital, as pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 6.8.** Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção proceder da seguinte forma:
- Informar se possui deficiência;
 - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência;
 - Selecionar o tipo de deficiência;
 - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
 - Enviar laudo médico nos termos do subitem 6.9 e seus subitens deste Edital.
- 6.9.** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá no prazo de inscrições estabelecido no subitem 4.2, entregar laudo médico, no original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do subitem 6.8 deste Edital.

- 6.9.1.** O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999.
- 6.9.2.** O laudo médico deverá ser entregue, até o término das inscrições, por uma das seguintes formas:
- a)** pessoalmente ou por terceiros, na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b)** via Correios, por Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à FUMARC – Setor de Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP 32.113-000, Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a postagem deverá atender até a data limite para o encerramento das inscrições – **13 de setembro de 2016**.
- 6.9.2.1.** O laudo médico deverá ser entregue ou enviado em envelope fechado, identificado externamente em sua parte frontal, com os seguintes dados: Concurso Público CEMIGTelecom - Edital 001/2016- Ref. Laudo Médico; nome completo e o número de inscrição, assim como o cargo para o qual concorre.
- 6.9.2.2.** A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino, quando enviado via correios.
- 6.9.3.** O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.
- 6.9.4.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da CEMIGTelecom.
- 6.9.5.** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e não cumprir o determinado neste Edital, inclusive no que concerne à entrega do laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.9.6.** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 6.9.7.** O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro das vagas reservadas figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.
- 6.9.8.** As pessoas com deficiência classificadas, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, na avaliação de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos respectivos cargos, em conformidade com legislação específica.
- 6.9.9.** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. A CEMIGTelecom convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.
- 6.9.10.** A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada no Endereço eletrônico da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com> e divulgada no endereço eletrônico da FUMARC: <www.fumarc.org.com> até o dia **21 de setembro de 2016**.

6.10. Condições Especiais para realização das Provas

- 6.10.1.** A pessoa com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições especiais de que necessita para a realização das provas.
- 6.10.2.** As pessoas com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no subitem 6.8, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser

enviado à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no subitem 6.9.2, até o término das inscrições, dia **13 de setembro de 2016**.

- 6.10.3.** Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, no subitem 6.9.2, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica.
- 6.10.4.** As pessoas com deficiência visual (cegos e amblíopes) poderão solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- 6.10.5.** A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido e nas formas previstas no subitem 6.9.2, deste Edital.
- 6.10.5.1.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.
- 6.10.6.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pela pessoa com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, ficará condicionada à solicitação do candidato na forma deste Edital, e à análise da legalidade e da viabilidade do pedido.
- 6.10.7.** A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais será publicada Endereço eletrônico da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com> e divulgada no endereço eletrônico da FUMARC: <www.fumarc.org.com> até o dia **21 de setembro de 2016**, com Deferimento ou Indeferimento.
- 6.11.** Fica assegurado às LACTANTES o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 6.12.** A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento de próprio punho e encaminhá-lo a FUMARC até o encerramento das inscrições, especificando esta condição. O requerimento deverá ser enviado na forma prevista no subitem 6.9.2, alínea a ou b.”
- 6.12.1.** A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e nas formas previstas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 6.13.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 6.13.1.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.13.2.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 6.14.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.
- 6.14.1.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.14.2.** A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.15.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI

- 7.1. Não será enviado**, via Correios, Cartão de Informação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico <www.fumarc.org.com>.
- 7.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 7.4.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.5.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 7.6.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.
- 7.6.1.** Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelo telefone (31)3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.
- 7.6.2.** A inclusão de que trata o subitem 7.6.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 7.6.3.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.7.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no “Ata de Ocorrências da Sala”.
- 7.8.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

8. DAS ETAPAS

8.1. As Provas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

8.1.1. Cargo: Analista de Planejamento Econômico Financeiro Jr.

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter
P1 – Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Legislação Específica do Setor de Telecomunicações Brasileiro, Licitações e Contratos, Noções de Direito Administrativo, Noções de Informática)	30	Eliminatório e classificatório
P2 – Objetiva	Conhecimentos Específicos (Finanças, Orçamento, Noções de Contabilidade Geral)	20	
P3 – Redação	Conhecimentos Específicos	Texto dissertativo	
P4 – Prova de Títulos			Classificatório

8.1.2. Cargo: Analista de Vendas Jr.

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter
P1 – Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Legislação Específica do Setor de Telecomunicações Brasileiro, Licitações e Contratos, Noções de Direito Administrativo, Noções de Informática)	30	Eliminatório e classificatório
P2 – Objetiva	Conhecimentos Específicos (Marketing, Vendas, Noções de Telecomunicações)	20	
P3 – Redação	Conhecimentos Específicos	Texto dissertativo	
P4 – Prova de Títulos			Classificatório

8.1.3. Cargo: Analista de Telecomunicações Sr.

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Caráter
P1 – Objetiva	Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Legislação Específica do Setor de Telecomunicações Brasileiro, Licitações e Contratos, Noções de Direito Administrativo)	30	Eliminatório e classificatório
P2 – Objetiva	Conhecimentos Específicos em Telecomunicações	20	
P3 – Redação	Conhecimentos Específicos	Texto dissertativo	
P4 – Prova de Títulos			Classificatório

8.2. Prova Objetiva de Múltipla Escolha

8.2.1. A Prova Objetiva abrangerá questões de Conhecimentos Básicos e Específicos, de caráter **eliminatório e classificatório**, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D), e uma **única** resposta correta, com valor de 1 (um) ponto cada questão, perfazendo, portanto, o valor total de 50 (cinquenta) pontos.

8.2.2. O conteúdo programático e bibliografia sugerida de cada uma das disciplinas encontra-se explicitado no **Anexo I** do presente Edital.

8.3. Prova de Redação

8.3.1. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na prova objetiva, classificados até os limites estabelecidos na Tabela IV abaixo, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

TABELA IV LIMITES PARA PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA (PROVA DE REDAÇÃO)		
Cargos	CLASSIFICAÇÃO LIMITE	
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência
Analista de Planejamento Econômico Financeiro Jr.	40 ^o	-
Analista de Vendas Jr.	160 ^o	10 ^o
Analista de Telecomunicações Sr.	20 ^o	-

8.3.2. A Prova de Redação, de caráter **eliminatório** e **classificatório** consistirá na elaboração de um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo que deverá conter entre o mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.

8.3.3. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de números de linhas definido nas orientações dos Cadernos das Provas de Redação de acordo com os seguintes critérios:

- a) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
- b) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

8.3.4. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 – Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 – Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	10	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	10	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da Prova	50	Pontos

8.3.5. Na Folha de Resposta da Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.

8.3.6. Na Prova de Redação o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e conseqüente eliminação do candidato deste concurso público.

8.3.7. A Folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.3.8. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova de Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única Folha padrão recebida.

8.3.9. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FUMARC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.3.10. Não será permitido o uso de corretivo de texto.

8.3.11. A Prova de Redação terá cunho classificatório e eliminatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos.

8.3.12. Será atribuída nota zero à Redação:

- a) no caso de não haver texto;
- b) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) que fuja da tipologia, tema e proposta da Redação;
- d) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- e) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

- 8.3.13.** O espelho da Folha de redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico da FUMARC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova.
- 8.3.14.** A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário das provas objetivas, para todos os cargos.
- 8.3.15.** Como garantia de sigilo do julgamento, será adotado, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato.
- 8.2.16** Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

8.4. Prova de Títulos

- 8.4.1.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.
- 8.4.2.** A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório. Serão convocados para se submeter à Prova de Títulos somente os candidatos aprovados na Prova de Redação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.4.3.** A convocação para entrega de documentos relativos à Prova de Títulos será publicada juntamente com o resultado final da Prova de Redação.
- 8.4.4.** Após convocado para apresentação da documentação relativa à Prova de Títulos, o candidato aprovado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do seguinte ao da publicação do Resultado definitivo da Prova de Redação – após recursos.
- 8.4.5.** A documentação deverá ser entregue no prazo estabelecido no subitem 8.4.4, nas seguintes formas:
- a)** Pessoalmente ou por terceiro, na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b)** Enviado via Sedex ou por carta, ambos com AR (Aviso de Recebimento), à FUMARC – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, B. São Joaquim, CEP 32.113-000, Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato ou entregar, em envelope formato ofício, fechado e identificado.
- 8.4.5.1.** A tempestividade da apresentação dos títulos será verificada pela data de postagem ou pela data do protocolo de entrega.
- 8.4.6.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
- a)** Concurso Público da CEMIGTelecom – PROVA DE TÍTULOS – Edital n. 001/2016;
 - b)** nome completo e número de inscrição do candidato;
 - c)** especificação do cargo para o qual está concorrendo.
- 8.4.7.** A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.
- 8.4.8.** Os diplomas e/ou certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.
- 8.4.9.** Cada título será considerado uma única vez, na condição mais favorável ao candidato.
- 8.4.10.** Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente à Prova de Títulos.
- 8.4.11.** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.
- 8.4.12.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 8.4.13.** Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).
- 8.4.14.** Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 8.4.15.** A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

8.4.16. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.4.17. As cópias, autenticadas dos documentos, entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

8.4.18. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

8.4.19. Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas, por cargo, a seguir:

Cargo: **Analista de Planejamento Econômico Financeiro Jr.**

Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos			
Item	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na ocupação a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em Gestão Estratégica de Negócios, Gestão Empresarial, MBA em Finanças . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	4,00
3	Experiência profissional em companhia aberta (registrada na CVM) no exercício de atividades relacionadas à área de finanças, de no mínimo 2 anos completos , obrigatoriamente comprovada por documentação correspondente do empregador.	3,00	3,00
Total			10,00

Cargo: **Analista de Telecomunicações Sr.**

Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos			
Item	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na ocupação/subatividade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na ocupação a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,00

3	Experiência profissional (excluída a área de magistério) no exercício de atividades relacionadas à área de telecomunicações, obrigatoriamente comprovada por documentação correspondente do empregador e (ou) certidão de tempo de serviço público, excluída aquela exigida para o provimento do cargo.	1,00 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	5,00
4	Certificação profissional emitido pela Cisco Systems: Cisco CCNA (Cisco Certified Network Associate) ou Cisco CCNP (Cisco Certified Network Professional) ou Cisco CCIE (Cisco Certified Internetwork Expert). Serão aceitas apenas as certificações cuja autenticidade possa ser verificada através do site da Cisco Systems. JNCIA (Certificação Juniper); ENA, ENS (Certificação Extreme).	3,00	3,00
Total			10,00

Cargo: Analista de Vendas Jr

Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos			
Item	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na ocupação a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na ocupação a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de especialização, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	3,00
3	Experiência profissional (excluída a área de magistério) no exercício de atividades relacionadas à VENDAS na área de telecomunicações, obrigatoriamente comprovada por documentação correspondente do empregador e(ou) certidão de tempo de serviço público, excluída aquela exigida para o provimento do cargo.	1,00 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	5,00
Total			10,00

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

9.1. As provas terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 5 (cinco) horas para todos os cargos e a sua realização está prevista para o dia **16 de outubro de 2016**, exclusivamente na cidade de Belo Horizonte/ Minas Gerais, em local a ser determinado pela FUMARC.

- 9.1.1.** O tempo de duração das provas abrange a assinatura, transcrição das respostas para a Folha de Respostas, bem como para o desenvolvimento e transcrição da Redação.
- 9.1.2.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 9.1.3.** Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas decorridas 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 9.1.3.1.** O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.1.3 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.2.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres.
- 9.2.1.** O candidato que não cumprir o disposto no subitem 9.2, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Concurso Público para providências e o candidato poderá ser eliminado do concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
- 9.3.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do local, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.
- 9.4.** Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 9.5.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, lápis e borracha e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI.
- 9.5.1.** Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 9.5.
- 9.6.** Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC.
- 9.7.** Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.
- 9.8.** O ingresso do candidato na sala para realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, consoante informado no Cartão de Informação-CDI e divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.org.com>.
- 9.8.1.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 9.8.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, assinatura, fotografia e data de nascimento.
- 9.8.2.1.** Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos.
- 9.8.2.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.8.3.** Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, o documento de identidade original indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá ser apresentado outro documento original e válido, conforme subitem 9.9.
- 9.8.3.1.** O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CDI), por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
- 9.9.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia original no dia e local das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte;

certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas.

- 9.10.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.11.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC, o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
- 9.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.13.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 9.13.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 9.13.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 9.13.3.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.13, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá lavrado Relatório de Ocorrência que será avaliado pela Comissão do Concurso da CEMIGTelecom, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 9.14.** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 9.15.** A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no subitem 9.5 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem a CEMIGTelecom por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.16.** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 9.17.** Caso necessário para garantir a segurança da seleção pública, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.18.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 9.19.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 9.20.** Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:

- 9.20.1.** As instruções constantes nos Cadernos de Prova e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.20.2.** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e nas Folhas de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 9.20.3.** Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.
- 9.20.4.** Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, salvo em situação que a FUMARC julgar necessária.
- 9.20.5.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.20.6.** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou Redação que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.20.7.** Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e as Folhas de Respostas, devidamente preenchidas e assinadas.
- 9.21.** Na correção das Folhas de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- 9.22.** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 9.23.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.24.** Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - b)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c)** Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8.1 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no subitem 9.9 deste Edital;
 - d)** Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - e)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - f)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
 - g)** Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - h)** For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como relógios de qualquer tipo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
 - i)** Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
 - j)** Não entregar os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas ao terminar a duração de realização das provas.
 - k)** Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - l)** Ausentar-se da sala de prova, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Provas;
 - m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n)** Não permitir a coleta de sua assinatura;

- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e coleta de impressão digital;
 - p) Recusar-se a cumprir o previsto nos subitens 9.1.3, 9.2 e 9.2.1.
 - q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - v) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.
- 9.24.1.** Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 9.24 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a CEMIGTelecom, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 9.25.** As questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados no Endereço eletrônico da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com> e divulgados no endereço eletrônico da FUMARC: <www.fumarc.org.com>, no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas.
- 9.26.** A imagem digitalizada das Folhas de Respostas (Objetiva e Redação) preenchidas pelo candidato serão disponibilizadas para consulta individual no endereço eletrônico <www.fumarc.org.com>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

10. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1.** Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 10.2.** Será eliminado o candidato que:
- a) obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis na prova P1;
 - b) obtiver nota inferior a 50% dos pontos possíveis no conjunto P2;
 - c) obtiver nota inferior a 60% dos pontos possíveis na prova P3 e;
 - d) zerar qualquer uma das provas em P1, P2, P3.
- 10.3.** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetiva, Redação e Títulos.
- 10.3.1.** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2);
 - c) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P1)
 - d) Maior pontuação na Prova de Redação (P3);
 - e) Maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção;
 - f) E, em última instância, por sorteio, realizado pela CEMIGTelecom.
- 10.4.** A classificação final a que se refere o subitem 10.3 será elaborada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos deficientes, e a segunda somente a classificação destes últimos.
- 10.5.** O resultado final será homologado e publicado conforme previsto neste Edital e também divulgado nos endereços eletrônicos <www.fumarc.org.com> e <www.cemigtelecom.com>.
- 10.6.** O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de telegrama, com aviso de recebimento, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da CEMIGTelecom e critérios estabelecidos neste Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da CEMIGTelecom contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
- Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - Indeferimento da inscrição;
 - Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
 - Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
 - Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - Resultado da Prova de Redação, somatório das notas e classificação preliminar;
 - Resultado da Prova de Títulos e Classificação final.
- 11.2. O prazo para a interposição de recursos a que se refere o subitem 11.1 será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 11.3. A FUMARC disponibilizará no endereço eletrônico <www.fumarc.org.com>, modelo da Capa e Formulário para Apresentação dos recursos.
- 11.4. No caso de recurso previsto no subitem 11.1 – alínea “b”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 11.5. O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou enviado em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público da CEMIGTelecom - Edital 01/2016, Ref. Recurso contra **(citar o objeto do recurso)**, nome completo e número de inscrição do candidato e o cargo pretendido.
- 11.5.1. O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou encaminhado à FUMARC por uma das seguintes formas:
- Protocolado, pessoalmente ou por terceiros, na Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - CEP 32113-000 – Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.
- 11.5.2. Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:
- Ser preferencialmente digitado e entregue em 02 (duas) vias, no mesmo envelope;
 - Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
 - Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
 - Com identificação do candidato **apenas** na Capa do recurso;
 - Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
 - Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 11.6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
- 11.7. Serão indeferidos os recursos que:
- não estiverem devidamente fundamentados;
 - não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - estiverem em desacordo com as especificações contidas no subitem 11.5.2 deste Edital;

- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) interpostos coletivamente;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) cópia idêntica de outro (s) recurso(s).

11.7.1. Não serão conhecidos os recursos ilegíveis.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada nos endereços eletrônicos da FUMARC, <www.fumarc.org.com> e da CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com>.

11.9.1. A decisão de que trata o subitem 11.9 acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.9.2. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.10. A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no "Portal do candidato" no site <www.fumarc.org.com>, após a publicação de que trata o subitem 11.9.

11.11. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

11.13. No que se refere ao subitem 11.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

11.14. Na ocorrência dos dispostos nos subitens 11.11, 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12. DA ADMISSÃO

12.1. Conforme conveniência administrativa da CEMIGTelecom, serão nomeados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por cargo.

12.1.1. A convocação será através de telegrama e obedecerá, rigorosamente, à ordem de Classificação Final e Resultado Homologado, de acordo com as necessidades da CEMIGTelecom e durante o prazo de validade do Concurso.

12.2. A CEMIGTelecom convocará, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado no Concurso Público, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia de Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de contribuição sindical;
- f) Cópia do Título de Eleitor e comprovação da situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- g) 01 foto 3x4 recente;
- h) Cópia do comprovante de escolaridade ou capacitação legal para exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, na forma da Lei;

- j) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
 - k) Comprovante de endereço;
 - l) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínimo B; não será aceita a apresentação de protocolo. Somente para os cargos de Analista de Telecomunicações Sr. e Analista de Vendas Jr.
 - m) Declaração de próprio punho, de que não exerce outro cargo cumulativo e/ou incompatível com o horário de trabalho, ressalvados os casos estabelecidos pela Constituição da República (este documento será fornecido no ato de entrega dos documentos);
 - n) Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, expedida, no máximo, há seis meses.
 - o) Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses.
 - p) Apresentar certidões ou declarações negativas dos entes públicos em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou destituído a bem do serviço público.
 - q) Apresentar certidões ou declarações negativas do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão.
- 12.3.** Não será admitido o candidato que tenha praticado qualquer ato desabonador na sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de sua vida pregressa de que tratam o subitem 12.2, deste Edital ou por diligência realizada, desde que referido ato tenha transitado em julgado.
- 12.4.** O candidato deverá se submeter aos exames admissionais, realizados por profissionais da CEMIGTelecom ou por ela indicados.
- 12.5.** Convocado para admissão, o candidato que se declarou deficiente será previamente submetido a perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre a sua aptidão para o exercício do cargo.
- 12.6.** O candidato convocado, que por impedimento de força maior ou motivos particulares, casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias que impossibilitem a realização de qualquer etapa e não comparecer ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado DESISTENTE para todos os fins e, portanto, ELIMINADO, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- 12.7.** No caso de desistência formal da admissão, poderá o candidato requerer o posicionamento no final da lista de classificação passando a posicionar-se no último lugar dessa lista e aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso, prosseguir-se-á à admissão dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 12.7.1.** A desistência mencionada no item anterior deverá ser feita mediante Requerimento de Desistência, dirigido à CEMIGTelecom, na data definida para admissão.
- 12.8.** Depois de entregue o requerimento de desistência, este será irrevogável.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação, as quais poderão ser obtidas na FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem - MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico <www.fumarc.org.com>. Após a homologação do concurso, as informações serão prestadas somente pela CEMIGTelecom no endereço eletrônico <www.cemigtelecom.com>.
- 13.2.** As informações acerca do Concurso Público estarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos <www.cemigtelecom.com> e <www.fumarc.org.com>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- 13.3.** O prazo de validade do presente Concurso será 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, até uma vez, por igual período a critério da CEMIGTelecom,
- 13.4.** Toda e qualquer convocação obedecerá, rigorosamente, a Classificação Final.
- 13.5.** Para se submeter às etapas deste Concurso, o candidato deverá comparecer aos locais de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início, munido do

original de documento de identidade oficial com fotografia, preferencialmente que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção.

- 13.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato se submeter a quaisquer das etapas fora da data, do local e do horário estabelecido pela FUMARC e CEMIGTelecom, sendo o candidato ausente ou atrasado, por qualquer motivo, inclusive doença, eliminado do Concurso Público.
- 13.7. Não haverá publicação da relação de candidatos reprovados nas Provas Objetiva e Redação, sendo que estes terão acesso a todas as informações necessárias ao acompanhamento de seu desempenho por meio de consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.org.com>.
- 13.8. Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 13.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 13.10. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal da FUMARC subsequente.
- 13.11. A análise dos recursos será de responsabilidade da FUMARC.
- 13.12. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, títulos, recursos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo/processo para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 13.13. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.
- 13.14. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, títulos e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente à CEMIGTelecom, para guarda desse material.
- 13.15. A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
- 13.16. A CEMIGTelecom e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.17. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na Cemig Telecomunicações S.A. assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Cargos e Remuneração da Cemig Telecomunicações S.A. vigentes à época da admissão.
- 13.18. A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 13.19. Caberá ao candidato selecionado para admissão em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.
- 13.20. Os pedidos de transferência de candidatos que vierem a ser admitidos somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 12 (doze) meses da data de admissão e desde que obedeça às normas e critérios internos da CEMIGTelecom.
- 13.21. Poderá o candidato admitido, na forma do parágrafo 1º, do Artigo 469 a Consolidação das Leis do Trabalho, ser transferido de seu local de trabalho, a critério exclusivo da CEMIGTelecom, sem obrigatoriedade de modificação salarial, de qualquer natureza.

- 13.22.** Será vedada a readmissão de ex-empregado, da CEMIGTelecom ou do Grupo Cemig, dispensado(a) por justa causa.
- 13.23.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à FUMARC e durante a validade do Concurso Público, junto à CEMIGTelecom, através de correspondência endereçada à CEMIGTelecom, aos cuidados da Superintendência de Gestão de Pessoas, Rua dos Inconfidentes, 1051, Térreo, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG, CEP 30140-120, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
- 13.23.1.** A CEMIGTelecom e FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:
- a)** insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
 - b)** correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c)** correspondência recebida por terceiros.
- 13.24.** A CEMIGTelecom e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista no subitem 4.22.1, deste Edital.
- 13.25.** A FUMARC e CEMIGTelecom não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
- 13.25.1.** O resultado final do presente Concurso Público, será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.
- 13.26.** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b)** agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c)** incorrer nas situações previstas no subitem 9.24;
 - d)** for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - f)** não devolver, integralmente, o material recebido no dia de realização das provas;
 - g)** efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
 - h)** não atender às determinações regulamentares da FUMARC, pertinentes ao Concurso Público.
- 13.27.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.
- 13.28.** Após o término do certame, a FUMARC encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à CEMIGTelecom, para arquivamento.
- 13.28.1.** Em atendimento à política de arquivos, a CEMIGTelecom procederá à guarda de documentos relativos ao este Concurso Público, observada a legislação específica.
- 13.29.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela CEMIGTelecom, ouvida a Fumarc, no que couber.
- 13.29.1.** A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada à FUMARC em envelope fechado por uma das seguintes formas:
- a)** protocolada pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem/MG, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
 - b)** via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçada a FUMARC no endereço: Rua Diamante, 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG – CEP: 32113-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 13.23 deste Edital.

- 13.30.** Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a CEMIGTelecom reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação, na forma prevista neste Edital e divulgação nos endereços eletrônicos da FUMARC, <www.fumarc.org.com> e da CEMIGTelecom <www.cemigtelecom.com>.
- 13.31.** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
- 13.32.** O resultado final do Concurso Público será homologado pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Cemig Telecomunicações S.A – CEMIGTelecom.
- 13.33.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem publicados no Endereço eletrônico da Cemig Telecomunicações S.A. – CEMIGTelecom: <www.cemigtelecom.com> e divulgados no endereço eletrônico da FUMARC: <www.fumarc.org.com>
- 13.34.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela CEMIGTelecom, assessorados pela FUMARC.
- 13.35.** Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Conteúdo Programático e Sugestão Bibliográfica

ANEXO II - Requerimento Devolução de Taxa de Inscrição

Belo Horizonte, 18 de junho de 2016

Superintendência de Gestão de Pessoas da Cemig Telecomunicações S.A.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

Bibliografia sugerida:

BAGNO, Marcos. *A norma oculta: língua & poder na sociedade brasileira*. São Paulo: Parábola, 2003.
BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
CUNHA, Celso, CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do Português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
KOCH, Ingedore Villaça. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 1997.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2006.
MANUAL de Redação da Presidência da República
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 19. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.
SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa gramática: teoria e prática*. 18. ed. São Paulo: Atual, 1994.

LÍNGUA INGLESA

1 Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos de Língua Inglesa adotados na Educação Básica ou em cursinhos de Inglês.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRO

1 Lei nº 9.472/1997 e suas alterações (Lei Geral das Telecomunicações). 2 Decreto nº 7.175/2010. 3 Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). 4. Decreto nº 8.135/2013.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 Modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade. 1.1 Lei nº 8.666/1993. 2 Administração de contratos. 2.1 Características do contrato administrativo. 2.2 Formalização e fiscalização do contrato. 2.3 Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. 2.4 Sanção administrativa. 2.5 Equilíbrio econômico-financeiro. 2.6 Garantia contratual. 2.7 Alteração do objeto — acréscimos e supressões. 2.8 Prorrogação do prazo de vigência e de execução. 2.9 Contratos de terceirização — cautelas em relação à responsabilidade trabalhista.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 2.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 2.3 Decadência administrativa. 3 Cargo, emprego e função pública. 4 Responsabilidade do agente público. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito. 7.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8 Organização administrativa. 8.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 8.2 Administração direta e indireta. 8.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle da administração pública. 9.1 Controle exercido pela administração pública. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle exercido pelo Tribunal de Contas da União. 9.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 10 Processo administrativo. 10.1 Lei nº 9.784/1999.

Bibliografia sugerida:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado).
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas.
Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).
MEIRELLES, Helly Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.
MOREIRA NETTO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense.
MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Curso de direito administrativo*. Belo Horizonte: Lê.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

(CARGOS: ANALISTA DE PLANEJAMENTO ECÔNOMICO FINANCEIRO Jr. E ANALISTA DE VENDAS Jr.)

1 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office). 2 Redes de computadores e internet. 2.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 2.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). 2.3 Correio Eletrônico. 2.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 2.5 Computação na nuvem (cloud computing). 3 Segurança da informação. 3.1 Procedimentos de segurança. 3.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 3.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).

Bibliografia sugerida:

1. Sistema Operacional Windows 7.
2. Microsoft Word 2010: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2010: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer 11 e Microsoft Outlook 2010: Navegação na Internet e Correio Eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO ECÔNOMICO FINANCEIRO Jr.)

FINANÇAS: 1 Tipos de títulos financeiros: bônus, letras e notas do Tesouro, títulos privados de renda fixa, ações ordinárias e preferenciais, instrumentos derivativos: opções, futuros, swaps. 2 Mercados financeiros: índices de mercados, tipos de ordem, margem, bolsas de valores, mercado de títulos de renda fixa, tipos de operadores. 3 Mercado de câmbio: taxa real, mercado spot, taxas cruzadas e taxas a termo. Derivativos de câmbio. Financiamento de empresas: equity, debêntures, títulos. Credit default swap. Tipos de risco cambial e medidas de gerenciamento de riscos. 4 Teoria da taxa de juros e os preços dos bônus; as diferentes taxas (à vista, futura, curva de rendimentos — yield); estrutura a termo da taxa de juros. 5 Gerência de carteiras de renda fixa: duração; convexidade; swaps. 6 Derivativos: opções e futuros; definições e avaliação de preço. 7 Análise de risco de mercado: valor em risco (value at risk — VAR), teste de estresse e cenários; fundamentos de risco e retorno; Avaliação de Ativos (CAPM, APT) e gestão de aplicações financeiras. 8 Métodos de avaliação de investimentos e títulos (VPL, TIR, IL, Payback descontado). 9 Estrutura e custo de capital da empresa (WACC). 10 Produtos bancários: noções de cobrança, cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. 11 Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária, hipoteca, finanças bancárias.

ORÇAMENTO: 1 Princípios orçamentários. 2 Diretrizes orçamentárias. 3 Processo orçamentário. 4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento; normas legais aplicáveis. 5 Suprimento de fundos. 6 Restos a pagar. 7 Despesas de exercícios anteriores. 8 A conta única do Tesouro. 9 Definição e tipos de tributos, tarifas,

contribuições fiscais e para-fiscais. 10 Planejamento e controle orçamentário: (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO); Lei nº 13.115/2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA). 11 Manual Técnico de Orçamento – Empresas do Setor Produtivo Estatal (SPE). 12 Ciclo orçamentário; estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário.

NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL: 1 Análise econômico-financeira. 1.1 Indicadores de liquidez. 1.2 Indicadores de rentabilidade. 1.3 Indicadores de lucratividade. 1.4 Análise vertical e horizontal. 2 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 3 Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários no país. 4 Destinação de resultado. 5 Custos para avaliação de estoques. 6 Custos para tomada de decisões. 7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 9 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 9.1 Balanço patrimonial. 9.2 Demonstração do resultado do exercício. 9.3 Demonstração das mutações do patrimônio Líquido. 9.4 Demonstração do resultado abrangente. 9.5 Planejamento, administração e análise do fluxo de caixa – método direto. 9.6 Demonstração do valor adicionado. 10 Demonstrações contábeis (DRE, Balanço, DVA). 11 Tributos recuperáveis. 12 Custos e formação de preços.

Bibliografia sugerida:

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria*. São Paulo: Atlas, 1996.
_____. *Curso básico de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ASSAF NETO, Alexandre. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1998.
- ATTIE, William. *Auditoria: conceitos e aplicações*. São Paulo: Atlas, 1993.
_____. *Auditoria interna*. São Paulo: Atlas, 1993.
- BLATT, Adriano. *Análise de balanços*. São Paulo: Makron Books, 2001.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. *Normas de auditoria*.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. Resolução 750/93. *Princípios Fundamentais de Contabilidade* (aprovados pelo CFC pela Resolução CFC 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, seção I p. 21852).
- EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. *Contabilidade introdutória*. São Paulo: Atlas, 1995.
- FIPECAP. *Normas e práticas contábeis no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1994.
- FRANCO, Hilário. *Contabilidade geral*. São Paulo: Atlas, 1996.
- FRANCO, Hilário & MARRA, Ernesto. *Auditoria contábil*. São Paulo: Atlas, 1995.
- GITMAN, L. J. *Princípios de administração financeira*. Editora Harbra, 1984.
- IUDICIBUS, S. de. *Análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- KOHAMA, Hélio. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- LEI das sociedades por ações. Lei nº 6.404, de 15/12/76. São Paulo: Atlas, 1996.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira & REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. IBAM, 1996.
- MARION, José Carlos. *Contabilidade básica*. São Paulo: Atlas, 1996.
_____. *Contabilidade empresarial*. São Paulo: Atlas, 2002.
- MATARAZZO, Dante C. *Análise financeira de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- NEVES, Silvério das e VICECONTI, Paulo E. V. *Contabilidade básica*. São Paulo: Frase, 1994.
_____. *Contabilidade avançada*. São Paulo: Frase, 1996.
- PEREZ JÚNIOR, José Hernandez. *Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos*. São Paulo: Atlas, 1994.
- REIS, Arnaldo. *Análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1993.
- RIBEIRO, Osni Moura. *Contabilidade geral*. São Paulo: Saraiva, 1997.
_____. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- SÁ, Antônio Lopes de. *Princípios fundamentais de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1995.
- SILVA, José Pereira da. *Análise financeira das empresas*. São Paulo: Atlas, 1995.
- SILVA, Lino Martins A. *Contabilidade governamental*. São Paulo: Atlas, 1996.
- SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na contabilidade municipal*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(CARGO: ANALISTA DE TELECOMUNICAÇÕES Sr.)

ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES: 1 Conceitos básicos. 1.1 Terminologia geral de sistemas de comunicações. 1.2 Tipo de informação em sistemas de comunicações. 1.3 Elementos de um sistema de comunicações. 1.4 Classificação dos sistemas. 1.5 Espectro eletromagnético. 1.6 Banda passante e canal. 1.7 Taxa de transmissão. 1.8 Identificação dos componentes de sistemas de comunicação, suas funcionalidades e parâmetros. 2 Transmissão e recepção. 2.1 Modulação analógica e digital. 2.2 Multiplexação e múltiplo acesso. 2.3 Comutação. 2.4 Sinalização e interconexão. 2.5 Desempenho de sistemas analógicos e digitais. 3 Propagação e antenas. 3.1 Fundamentos de linhas de transmissão e de antenas. 3.2 Onda estacionária e coeficiente de reflexão. 3.3 Casamento de impedâncias. 3.4 Tipos básicos de antenas. 3.5 Propagação nas diferentes faixas de frequência. 3.6 Propagação no espaço livre. 3.7 Fenômenos de reflexão, refração e difração. 3.8 Interferência. 3.8.1 Tipos, técnicas de identificação, rastreamento, monitoramento e definição de parâmetros de interferência e ruído. 3.9 Potência de transmissão. 3.10 Processos funcionais de inspeção de campo e monitoramento do espectro eletromagnético. 3.11 Equipamentos e métodos de medições de parâmetros técnicos e análise espectral. 3.12 Medidas em comunicações. 4 Plataformas. 4.1 Componentes de sistemas de comunicações. 4.2 Comunicações via satélite. 4.3 Comunicações ópticas. 4.4 Sistemas de comunicações VHF, UHF e por micro-ondas. 4.5 Arquitetura de redes. 4.6 Técnicas de manutenção de sistemas de comunicações. 4.7 Novas tendências em sistemas de comunicação. 5 Processamento de sinal. 5.1 Codificação. 5.2 Compressão. 5.3 Identificação de sinais. 6 Medidas elétricas. 7 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA/CREA). 8 Redes de Comunicação de dados. 8.1 Modelo de referência OSI e TCP/IP. 8.2 Topologia e arquitetura. 8.2.1 Rede WAN/MAN/LAN. 8.2.2 Metro Ethernet. 8.3 Roteadores e Switches. 8.4 Ethernet. 8.4.1 STP. 8.4.2 VLAN. 8.5 Redes IP. 8.5.1 IPv4 e IPv6. 8.5.2 Roteamento. 8.5.2.1 Protocolos OSPF e BGP. 8.6 Qualidade de Serviço (QoS). 8.7 MPLS. 8.8 IP Multicast. 8.9 Gerenciamento de Rede. 8.9.1 In-Band. 8.9.2 Out-of-Band. 8.9.3 Protocolo SNMP. 9 Sistemas de transmissão. 9.1 WDM. 9.2 DWDM. 9.3 GPON. 10 Fibras ópticas. 10.1 Cálculo de perdas. 10.2 Tipos de fibras. 11 Noções de gestão de projetos. 12 Noções de criptografia. 13 Gerência de Projetos.

Bibliografia sugerida:

- BALANIS, Constantine A. *Teoria de antenas: análise e síntese*. tradução J. R. Souza. Rio de Janeiro: LTC, 2009.
- CARVALHO, Daniel Balparda de. *Segurança de Dados Com Criptografia Métodos e Algoritmos*. Rio de Janeiro: Book Express, 2001.
- CARVALHO, Rogerio Muniz. *Comunicações analógicas e digitais*. Rio de Janeiro, RJ: LTC, c2009.
- CREA/CONFEA. *Legislação profissional CREA/Confea*. Disponível em: <http://normativos.confea.org.br/apresentacao/apresentacao.asp>
- FERRARI, Antonio Martins. *Telecomunicações: evolução & revolução*. 9ª. ed. rev. e atual. São Paulo: Érica, 2005.
- FOROUZAN, Behrouz A.; colaboração Sophia Chung Fegan. *Comunicação de dados e redes de computadores*. tradução: Ariovaldo Griesi. 4ª ed. São Paulo : Mcgraw Hill, 2008.
- FOROUZAN, Behrouz A.; FEGAN, Sophia Chung. *Protocolo TCP/IP*. tradução: João Eduardo Nóbrega Tortello. 3ª ed. São Paulo, SP: McGraw-Hill, c2008.
- FRENZEL JR, Louis E. *Fundamentos de Comunicação Eletrônica*. Linhas, Micro-Ondas e Antenas. 3ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
- FRENZEL JR, Louis E. *Fundamentos de Comunicação Eletrônica: Modulação, Demodulação e Recepção*. 3ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
- GOMES, Geraldo Gil Raimundo. *Sistemas de radioenlaces digitais: terrestres e por satélites*. São Paulo, SP: Érica, c2013.
- HAYKIN, Simon; MOHER, Michael. *Sistemas de comunicação*. tradução: Tales Argolo Jesus. 5ª ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2011.
- KUMAR, B. Preetham. *Communications System Laboratory*. CRC Press, 2016.
- KUROSE, Ross. *Redes de computadores e a internet: uma abordagem top-down*. tradução: Daniel Vieira. São Paulo: Pearson Education do Brasil, c2013.
- RIBEIRO, José Antônio Justino. *Comunicações ópticas*. 4ª ed. São Paulo: Érica, 2009.
- RIBEIRO, José Antônio Justino. *Engenharia de microondas: fundamentos e aplicações*. São Paulo: Érica, 2012.
- RIBEIRO, José Antônio Justino. *Propagação das ondas eletromagnéticas: princípios e aplicações*. São Paulo: Érica, 2004.
- SCHULER, Charles. *Eletrônica II - Série Tekne*. – 7ª ed. Amgh Editora, 2013.
- SPECTRUM Analysis Basics - AN150 Keysight Technologies. Disponível em: <http://www.keysight.com/main/editorial.jsp?id=459160&lc=por&cc=BR>
- TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, David. *Redes de Computadores*. 5ª ed. Pearson.
- YOUNG, Paul H. *Técnicas de comunicação eletrônica*. tradução Roberto Cataldo Costa. 5ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
(CARGO: ANALISTA DE VENDAS Jr.)

MARKETING: 1 Conceitos básicos. 2 Criando valor para o cliente. 3 Marketing de relacionamento. 3.1 Ética nas relações interpessoais. 4 Novas tendências de mercado. 5 Administração de marketing. 6 Planejamento de marketing. 7 O ambiente de marketing e vendas. 8 Análise do mercado, da concorrência e do consumidor. 9 Pesquisa de mercado. 10 Segmentação e posicionamento.

VENDAS: 1 Planejamento de vendas. 2 Funções da atividade de vendas. 3 Venda e comunicação integrada de marketing. 4 Treinamento. 5 Motivação. 6 Técnicas de vendas, negociação e tomada de decisões. 7 Análise e controle de vendas. 8 Conquista e manutenção de clientes. 9 Sistemas de informação em vendas. 10 Ética e legislação. 11 Contratos de empresas: noções, requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços.

Bibliografia sugerida:

BAKER, Michael J. (Org.). *Administração de marketing*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
CHURCHILL, Gilbert A.; PETER, J. Paul. *Marketing: criando valor para o cliente*. São Paulo: Saraiva, 3ª ed. 2013.
COBRA, Marcos. *Administração de marketing*. São Paulo: Atlas, 1992
COBRA, Marcos. *Administração de vendas*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. *Administração de marketing*. 14. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012. 765 p
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane; CAIRO, Sabrina. *Marketing essencial: conceitos, estratégias e casos*. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2014.
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. *Administração de vendas*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. *Administração de marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira*. São Paulo: Atlas, 2006.
LAS CASAS, A. L. *Marketing: conceitos, exercícios e casos*. São Paulo: Atlas, 2009
MACHLINE, CLAUDE ET AL. *Gestão de Marketing*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010
ROCHA, Ângela da; FERREIRA, Jorge Brantes; SILVA, Jorge Ferreira da. *Administração de marketing: conceitos, estratégias, aplicações*. São Paulo: Atlas, 2012
STANTON, WILLIAM J.; SPIRO, ROSANN. *Administração de Vendas*. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos, 2000

NOÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES: 1 Redes de Comunicação de Dados (topologia e arquitetura).

Bibliografia sugerida:

TANENBAUM, Andrew S.; WETHERALL, D. **Redes de computadores**. 5. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, c2011. xvi, 582 p.
FOROUZAN, Behrouz A.; MOSHARRAF, Firouz. **Redes de computadores: uma abordagem top-down**. Porto Alegre, RS: AMGH, 2013. XXXII, 896 p.
TORRES, Gabriel. **Redes de computadores**. Ed. rev., e atual. Rio de Janeiro: Novaterra, c2013. XXIII, 806 p.

* * *

